

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas Semanais	Vencimento Mensal
01	Professor de Matemática	24 horas	1.991,50
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	1.269,06

Art. 2º - As contratações explícitas no artigo 1º, serão pelo prazo de 31 de dezembro de 2021, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços à rede municipal de ensino.

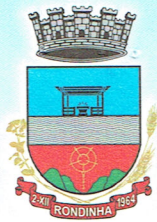
§1º - As especificações exigidas para as contratações de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira;

§2º - Os contratados, poderão ser convocados à prestar serviço em regime suplementar, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.783/2013.

Art. 3º - Os contratos serão rescindidos automaticamente quando o Servidor titular do cargo retornar à função ou da nomeação e posse de aprovação em Concurso Público Municipal.

Art. 4º - Para contratação será utilizado a lista de aprovados em concurso público, quando houver, e posteriormente, cadastro reserva de processo seletivo simplificado.

Art. 5º - Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 1.677/2002 e Plano de Carreira do Magistério – Lei Municipal nº 2.783/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

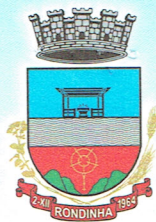
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para proceder a **Contratação Temporária de profissionais**, a fim de garantir a oferta obrigatória desta disciplina com a respectiva carga horária, por profissional habilitado, na área a seguir: 01 Professor de Matemática (24h) - para substituir professora desta área em regime de licença saúde e reforço escolar e 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais que irá substituir a auxiliar que está em licença saúde que fez cirurgia.

Salienta-se que, todas as contratações serão precedidas por Processo Seletivo ou, quando houver, prioritariamente por aprovados em Concurso Público, a fim de preservar o direito de igualdade e atender as demandas da municipalidade.

Considerando a necessidade de apreciação e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

